

Apelo à doação para a Cruz Vermelha Portuguesa através da consignação de IRS

A consignação do IRS consiste em doar 0,5% do IRS liquidado (imposto destinado ao Estado) a uma entidade elegível para esse efeito. O contribuinte não tem qualquer encargo, não paga mais IRS nem recebe menos reembolso. É o Estado que prescinde dessa parcela do imposto, entregando-a à entidade indicada pelo contribuinte.

Por exemplo:

Imagine que o valor do seu IRS liquidado referente a 2018 é de 6.000€, as retenções e pagamentos por conta são de 6.500€ e que tem direito a um reembolso de 500€. Se consignar 0,5% do seu IRS liquidado, receberá o devido reembolso de 500€ e a entidade escolhida receberá 30€ do imposto total que o Estado liquida (6.000 euros x 0,5% = 30€). Já o Estado arrecada a diferença entre o IRS liquidado (6.000€) e a consignação de 0,5% do IRS (30€), ficando com 5.970€. O Estado perde 30€, mas o seu reembolso não sofre qualquer desconto. Caso decida não consignar 0,5% do seu IRS, o Estado fica a ganhar. Isto, porque recebe a totalidade do seu IRS liquidado (6.000€).

A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza no Portal das Finanças a lista de entidades que podem beneficiar da consignação de 0,5% do IRS. A Cruz Vermelha Portuguesa é uma delas. Ao consignar o seu imposto a esta instituição está a apoiar a actividade humanitária da Cruz Vermelha Portuguesa, que abrange mais de um milhão de beneficiários.

Como fazer a consignação?

Em 2019, poderá fazê-lo de duas formas diferentes: antes da entrega do IRS, até 31 de março, e durante a entrega do IRS, entre 1 de abril e 30 de junho.

Até 31 de março, antes da entrega do IRS

No Portal das Finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt), dentro de “A Minha Área”, em “Serviços Frequentes”, aceda a “IRS - Comunicação de Agregado Familiar”.

Serviços Frequentes

| | | |
|---|--|--|
|  Faturas e Recibos Verdes > |  IRS Comunicação de Agregado Familiar > |  Arrendamento > |
|  Notificações Eletrónicas > |  eFatura > |  Execuções Fiscais > |

Já na área do IRS, escolha “Entidade a Consignar, ENTREGAR COMUNICAÇÃO”.

Consultar Entidade a
Consignar IRS/IVA


Todos os Serviços



 **Agregado Familiar**

Efetue a comunicação do seu agregado familiar

ENTREGAR COMUNICAÇÃO

 **Entidade a Consignar**

Efetue a comunicação da entidade para consignação do IRS e IVA

ENTREGAR COMUNICAÇÃO

Para proceder à indicação dos dados da instituição à qual pretende consignar o IRS, clique no botão de “Pesquisa” junto ao campo do NIF e seleccione a que pretende dentro da lista de entidades elegíveis.

A Cruz Vermelha Portuguesa tem o NIF 500745749.

| | |
|------------------|---|
| 501426884 | CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VERA CRUZ |
| 502569743 | CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTA CRUZ DO BISPO |
| 501785450 | CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ |
| 502060620 | CENTRO SOCIAL SENHOR JESUS DOS AFLITOS DA PAROQUIA DA CRUZ QUEBRADA E DAFUNDO |
| 501687262 | CRUZ AZUL PORTUGAL |
| 500745749 | CRUZ VERMELHA PORTUGUESA |
| 502927810 | CRUZADA DE BEM FAZER DA PAZ |
| 504524828 | CRUZADA DE BEM FAZER DE CAMPANHÃ |
| 500985472 | CRUZADA DO BEM |

Por fim, pressione “Submeter”.

Dados Pessoais Relevantes

- Comunicar Agregado Familiar
- Consultar Agregado Familiar
- Comunicar Entidade a Consignar IRS/IVA
- Consultar Entidade a Consignar IRS/IVA
- Todos os Serviços

Entidade a Consignar IRS/IVA

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) disponibiliza previamente ao prazo de entrega da declaração de rendimentos, ou do IRS Automático, a lista das entidades relativamente às quais pode vir a efetuar a Consignação em sede de IRS/IVA.

Assim, pode indicar até 31 de março, previamente ao prazo de entrega da declaração de rendimentos modelo 3 e do IRS Automático, a entidade à qual pretende consignar o IRS ou o IRS e o IVA.

Para proceder à indicação dos dados da entidade pretendida, deve seleccionar o botão de “Pesquisa” junto ao campo NIF e seleccionar a que pretende dentro da Lista de entidades elegíveis. Depois Submeter.

Dados da Entidade

| | |
|-----------|--------------------------|
| NIF | Denominação |
| 500745749 | CRUZ VERMELHA PORTUGUESA |



Quando chegar a época do IRS, apenas tem de confirmar a sua opção.

De 1 de abril a 30 de junho

No IRS Automático (dentro do Portal das Finanças), a consignação é efectuada na área “Pré Liquidação”.

Na declaração anual de rendimentos tradicional (modelo 3), a consignação faz-se no Quadro 11 do anexo “Rosto”.

Em qualquer dos casos, para consignar o seu imposto, deve indicar as seguintes informações:

- Tipo de entidade que pretende apoiar;
- NIF da entidade;
- O que deseja consignar (“IRS” ou “IVA” ou ambas).